



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N º 1.393/78 "

= AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A (BANESTES) empréstimo, até a importância de CR\$ 1.000.000,00 - (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A importância constante do artigo primeiro, destinar-se-á a conclusão dos serviços de abastecimento de água em diversas localidades deste Município, podendo também ser aplicado nos serviços de Educação, Saúde, Telecomunicação e construção de Matadouro.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de Setembro de 1978.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 01 de Setembro de 1978


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE